

Registre-se,
Cumpra-se.

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN
Portaria de Nomeação N.º 056/2022

Publicado por:
Rillen Rossy Rocha Reges
Código Identificador:7573ACB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 22
DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **SOLANGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, laboratorista, Matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Jaçanã-RN, 22 de fevereiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FD5357B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 22
DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Sra. **PATRÍCIA JENNEFFER DANTAS DOS SANTOS MACÊDO**, matrícula nº 5460, ocupante do cargo comissionado Assessora Administrativa, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Currais Novos/RN, para participar de Reunião com Agente de Desenvolvimento (SEBRAE), que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 22 de fevereiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:31B51B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. Após análise da proposta apresentada pelos licitantes na Tomada de Preços 005/2023. Onde foi DECLARADA VENCEDORA e apresentou proposta mais vantajosa a empresa CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ 22.318.474/0001-19 com valor global R\$ 1.043.013,90 (Um milhão, quarenta e três mil, treze reais e noventa centavos). Pelo benefício da LC 123/2006 foi declarada vencedora e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização. A não regularização fiscal no prazo previsto acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os remanescentes, na ordem de classificação, conforme art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 22 de Fevereiro de 2024.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8854B443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Adm., Plan. e Desenvolvimento (Despacho nº. 1), visando contratação de Curso para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para capacitação dos servidores do Município, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº. 3), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho 8) e pela Assessoria Jurídica (Despacho 9).
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa BRAZ CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.640.159/0001-49, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para contratação do Curso para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:5D3C7D77

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Adm., Plan. e Desenvolvimento (Despacho nº. 1), visando a contratação de serviço de pagamento de 2 (duas) inscrições para **“19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”** programado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas da Administração Pública LTDA., instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº 5), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº. 7) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº. 8).
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), para Inscrição da Pregoeira do Município, e o valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), para Inscrição da Diretora Executiva do Município, o que totaliza o valor de R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais), para contratação de serviço de pagamento de 2 (duas) inscrições para o “19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:634E49B5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural (Despacho nº. 1), visando a contratação do Projeto lugares de charme – Formato impacto coletivo para Prefeituras, instruída na forma de Inexigibilidade de Licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº 3), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº. 5) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº. 6).

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **C D RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.830.308/0001-43, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para contratação do projeto lugares de charme – Formato Impacto Coletivo para Prefeituras.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A8C57038

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2022 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
004/2023 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** ALEXANDRE VERAS BRITO, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.474.151/0001-70. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 004/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Alexandre Veras Brito
CNPJ/MF nº. 03.474.151/0001-70
ALEXANDRE VERAS BRITO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:C0EC5255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2024-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com o Servidor o Sr. Thiago Rafael Gama Oliveira, inscrito no CPF: 082.467.044-27, Guarda Municipal, em viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar do Evento Assembleias Itinerantes que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2024, nas instalações do Hotel Villa Oeste, localizado à Av. Presidente Dutra, 870 – Ilha de Santa Luzia - Mossoró-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 21 de fevereiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal